



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 077, de 08 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00, acrescidos dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), acrescidos dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0503 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.021 – Assistência Básica em Saúde

2129 – Manutenção Treinamento em Saúde - SUS

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (893) R\$ 11.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos os oriundos do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 077/2018.

Santa Clara do Sul, 08 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente crédito especial refere-se ao recurso de R\$ 11.000,00 recebido do Ministério da Saúde por meio do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS. Estes recursos só podem ser usados em despesas de treinamento dos profissionais da Secretaria da Saúde.

Nestes termos, para que se possa utilizar esse recurso dentro do período orçamentário, solicitamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.